



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

**Exmo. Sr. OSMAR LOUREIRO DA SILVA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores.
CRUZALTENSE/RS**

Indicação nº 017/2022, de 12 de dezembro de 2022.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno, Artigo 82, desta casa legislativa, e nas Constituições Federal e Estadual, vem, mui respeitosamente, por meio desta, requerer:

Seja enviada indicação ao Poder Executivo Municipal para que este providencie a viabilidade da implantação de turno integral para crianças de 0 a 5 anos no município de Cruzaltense/RS.

JUSTIFICATIVA:

Nobres colegas.

Todos somos sabedores que em nosso município há necessidade de implantar tal medida, ou seja, o turno integral para essas crianças se faz necessário. Assim, seria prudente que a municipalidade **providenciasse a priorização para as ofertas de vagas para educação infantil (creches) em turno integral, vagas estas já previstas e constantes no Plano Municipal de Ensino, observando o Plano Nacional de Ensino.**

Portanto, o município disponibilizando esse aparato aos munícipes estaria estimulando o desenvolvimento do educacional do município.

Diante do exposto, formulamos a presente indicação, esperando que a mesma encontre o respaldo necessário nos nobres edis.

Cruzaltense/RS, 12 de dezembro de 2022.

**Micheli M. Avozani
Vereador (PP)**

**Carlos Alberto Zangrande
Vereador (PP)**

**Jaime Strada
Vereador (DEM)**

**Mauri Agostini
Vereador (DEM)**

**Ari de Pauli
Vereador (PDT)**

**Amarildo José Bampi
Vereador (PP)**

**Tiago Lorenzi
Vereador (PP)**

**Mauri Balbinot
Vereador (MDB)**

**Osmar Loureiro da Silva
Vereador (PT)**

Recebi em ____ / ____ / ____